



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2018

*Dispõe sobre a colocação de informações necessárias para utilização dos aparelhos nas academias populares.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 30/05/2018, o Projeto de Lei nº 26/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador José Maria Brandão), que Dispõe sobre a colocação de informações necessárias para utilização dos aparelhos nas academias populares.

### PROJETO DE LEI Nº 26/2018.

*Dispõe sobre a colocação de informações necessárias para utilização dos aparelhos nas academias populares.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica estabelecido que todas as academias populares do Município de Anchieta deverão conter informações básicas para utilização dos equipamentos de forma correta.

**Art. 2º** O informativo deverá conter:

- I- O modo correto de utilização dos aparelhos;
- II- Para quem é recomendável o determinado aparelho;
- III- Qual a função do aparelho;
- IV- E que antes de começar uma atividade física a pessoa deve procurar orientação médica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** Além das informações retro mencionada, poderão ser incluídas outros avisos pertinentes aos equipamentos.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 30 de maio de 2018

**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS**  
Vice Presidente

**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**  
Secretário